

DECRETO Nº 31.222

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 78.791,21 (Setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais, vinte e um centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
0000024/2020	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	11.208,34
0000025/2020	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6.300,00
0000026/2020	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	58.095,00
0000633/2020	CÂMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.999,83
0000634/2020	CÂMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	628,08
0000636/2020	INSS INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL	559,96
SOMA		78.791,21

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100380039003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

